

ANÚNCIO

ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE, REF.^a: ESS/CIR/LABRP/PREFRAG_RURAL/0571_2_P/BI/2026/20

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação, no Centro de Investigação em Reabilitação – Laboratório de Reabilitação Psicossocial da Escola Superior de Saúde (ESS) da Universidade Técnica do Porto (UTP), no âmbito do projeto “Novo modelo de cuidados para a prevenção da fragilidade em zonas rurais despovoadas no âmbito da cooperação transfronteiriça Espanha–Portugal (PREFRAG_RURAL)”, código 0574_PREFRAG_RURAL_2_P, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, através do Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha–Portugal (POCTEP) 2021–2027, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

TERAPIA OCUPACIONAL

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Estar numa das seguintes condições académicas:
 - 1) Ser estudante inscrito num doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.
 - 2) Ser mestre que se encontre inscrito, à data da contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- e) Para as situações do tipo 2), os candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

2.2 – Requisitos específicos:

- a) Licenciatura em Terapia Ocupacional, com classificação final igual ou superior a 14 valores;
- b) Mestrado em Terapia Ocupacional, com classificação final superior a 16 valores.

2.3 – Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência, conhecimentos e competências nos seguintes domínios:

- a) Gestão, coordenação ou acompanhamento técnico-científico de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação;
- b) Planeamento e monitorização de atividades, cronogramas, responsabilidades, indicadores, entregáveis, riscos e prazos;
- c) Participação em projetos financiados, valorizando-se a experiência em projetos europeus, Interreg, transfronteiriços ou desenvolvidos por consórcios interinstitucionais;
- d) Articulação entre parceiros, equipas técnico-científicas e serviços administrativos e financeiros, incluindo organização de reuniões, elaboração de atas, relatórios de progresso e gestão documental;
- e) Participação em projetos na área da Terapia Ocupacional, preferencialmente enquadrados nas linhas de investigação do Laboratório de Reabilitação Psicossocial e do Centro de Investigação em Reabilitação;
- f) Investigação ou intervenção nas áreas do envelhecimento, fragilidade, funcionalidade, participação ocupacional, saúde comunitária, reabilitação ou promoção da saúde;
- g) Participação em projetos que envolvam tecnologias digitais, saúde digital, inteligência artificial, sistemas de monitorização ou outras soluções inovadoras aplicadas à saúde e à reabilitação;
- h) Experiência em processos de cocriação, envolvimento de utilizadores finais e avaliação da usabilidade, acessibilidade ou aceitabilidade de soluções;
- i) Aplicação de metodologias de investigação quantitativas, qualitativas ou mistas, incluindo revisão da literatura, preparação de protocolos, recolha, gestão e análise de dados;

- j) Experiência comprovada na elaboração, submissão e publicação de artigos científicos, preferencialmente em revistas indexadas, bem como na preparação de relatórios, comunicações e outros produtos técnico-científicos;
- k) Utilização de ferramentas digitais de gestão, comunicação, trabalho colaborativo e partilha documental;
- l) Conhecimentos de língua espanhola, oral e escrita, adequados à comunicação com os parceiros do projeto;
- m) Capacidade de planeamento, organização, autonomia, iniciativa, resolução de problemas e cumprimento de prazos;
- n) Boa capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e articulação com diferentes entidades e áreas profissionais;
- o) Facilidade e disponibilidade para realizar deslocações pontuais às entidades parceiras e aos territórios de implementação do projeto, em Portugal e Espanha;
- p) Disponibilidade para iniciar a bolsa em data compatível com as necessidades de execução do projeto, a indicar na carta de motivação.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar na execução do plano de trabalhos do projeto PREFRAG_RURAL, com especial incidência na gestão técnico-científica, acompanhamento das atividades e apoio à investigação, designadamente:

- a) Apoiar a coordenação e gestão técnico-científica do projeto, assegurando a articulação regular entre o Beneficiário Principal, os parceiros portugueses e espanhóis e as restantes entidades envolvidas;
- b) Apoiar o planeamento, calendarização e monitorização das atividades, tarefas, indicadores, resultados, entregáveis, riscos e prazos do projeto;
- c) Desenvolver e manter atualizados instrumentos de acompanhamento da execução, identificando desvios, dificuldades e necessidades de ajustamento;
- d) Organizar e acompanhar reuniões presenciais e à distância, incluindo a preparação de ordens de trabalhos, apresentações, atas, registos de decisões e planos de ação;
- e) Apoiar a gestão documental e a utilização das plataformas colaborativas do consórcio, garantindo a organização, atualização e partilha da informação relevante;
- f) Colaborar na preparação de relatórios de execução, documentos de acompanhamento e informação técnico-científica necessária ao cumprimento das obrigações do projeto;

- g) Apoiar a articulação entre a equipa técnico-científica, os parceiros e os serviços administrativos e financeiros da UTP;
- h) Colaborar nas atividades de mapeamento de recursos, capacidades e necessidades, bem como nos processos de consulta e cocriação com profissionais, pessoas mais velhas, cuidadores e outras partes interessadas;
- i) Apoiar o desenvolvimento, revisão e implementação de protocolos de investigação, avaliação, monitorização e intervenção em Terapia Ocupacional;
- j) Colaborar na preparação e implementação dos projetos-piloto, incluindo a capacitação dos profissionais, acompanhamento dos participantes e aplicação dos procedimentos definidos;
- k) Participar, quando necessário, na avaliação multidimensional da fragilidade, funcionalidade, participação ocupacional, interesses, qualidade de vida e condições ambientais;
- l) Colaborar no desenvolvimento e validação das tecnologias digitais do projeto, incluindo testes de usabilidade, acessibilidade e aceitabilidade com utilizadores finais;
- m) Apoiar a recolha, organização, tratamento, análise e interpretação dos dados produzidos no âmbito do projeto;
- n) Colaborar na avaliação da implementação, impacto, sustentabilidade, escalabilidade e replicabilidade do modelo desenvolvido;
- o) Participar na elaboração, submissão, revisão e publicação de artigos científicos, bem como na preparação de relatórios, comunicações, apresentações e outros produtos técnico-científicos;
- p) Apoiar a organização de ações de formação, workshops, jornadas de cocriação, eventos científicos e iniciativas de comunicação, disseminação e transferência de conhecimento;
- q) Participar em reuniões, atividades de campo e outras iniciativas que impliquem deslocações pontuais em Portugal e Espanha.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.

- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da UTP (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Coordenador científico: Professor Doutor Tiago Filipe Mota Coelho, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde da Universidade Técnica do Porto e membro integrado do Centro de Investigação em Reabilitação – Laboratório de Reabilitação Psicossocial.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientador científico: Professor Doutor Tiago Filipe Mota Coelho e Professora Doutora Ana Raquel Simões de Almeida.

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Reabilitação – Laboratório de Reabilitação Psicossocial da Escola Superior de Saúde da Universidade Técnica do Porto.

Morada: Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 Cidade: Porto Código postal: 4200-072

Contacto telefónico: +351 222 061 000 E-mail: geral@ess.ipp.pt Website: <https://www.ess.ipp.pt>

7. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite do prazo de execução do projeto, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a €1.359,64, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento.

9. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

9.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação curricular e adequação do perfil do candidato ao plano de trabalhos – 50%, considerando:
- Percurso académico e formação complementar relevante – 25%;
 - Experiência na gestão, coordenação ou acompanhamento de projetos – 15%;
 - Experiência de investigação nas áreas da Terapia Ocupacional, envelhecimento, fragilidade, saúde digital ou inovação – 30%;
 - Produção científica e técnico-científica, incluindo artigos, comunicações e relatórios – 20%;
 - Competências complementares, incluindo língua espanhola e ferramentas digitais – 10%.
- b) Entrevista – 50%, considerando:
- Motivação e compreensão dos objetivos e do plano de trabalhos do projeto – 20%;
 - Capacidade de planeamento, organização, gestão de prioridades e resolução de problemas – 30%;
 - Competências de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa – 25%;
 - Capacidade de comunicação em língua espanhola – 15%;
 - Disponibilidade e adequação global às condições de execução do plano de trabalhos – 10%.

A classificação final será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 AC + 0,50 ENT$$

Em que:

- CF = classificação final;

- AC = avaliação curricular;
- ENT = entrevista.

A entrevista poderá incluir um breve momento de comunicação em língua espanhola.

9.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Classificação final mais elevada no mestrado;
- b) Classificação final mais elevada na licenciatura;
- c) Classificação mais elevada na entrevista;
- d) Classificação mais elevada no parâmetro relativo à experiência na gestão, coordenação ou acompanhamento de projetos;
- e) Classificação mais elevada no parâmetro relativo à capacidade de planeamento, organização e gestão;
- f) Classificação mais elevada na avaliação da capacidade de comunicação em língua espanhola.

9.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

9.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professor Doutor António José Pereira da Silva Marques, Professor Coordenador com agregação da Escola Superior de Saúde da UTP.

Vogal Efetivo – Professor Doutor Tiago Filipe Mota Coelho, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde da UTP, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos

Vogal Efetivo – Professora Doutora Ana Raquel Simões de Almeida, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde da UTP.

Vogal Suplente – Professora Doutora Maria João Fernandes Trigueiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde da UTP.

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da UTP, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso: <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>.

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 23/ 09/ 2026 a 07/ 10/ 2026.

Data de publicação: 22/09/2026.

11.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/reclutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

11.3. Documentos de instrução das candidaturas

1) Curriculum Vitae;

2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;

3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante da UTP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do ponto seguinte;

4) Declaração, sob compromisso de honra, que:

(A) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação da UTP em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo; (B) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.

5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

11.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;

2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante da UTP – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

12. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Reitor da UTP no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da UTP em vigor.

13. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa n.º PAD-ESS8378

Referência do Projeto: 574_PREFRAG_RURAL_2_P

Título do projeto: Novo modelo de cuidados para a prevenção da fragilidade em zonas rurais despovoadas no âmbito da cooperação transfronteiriça Espanha–Portugal (PREFRAG_RURAL)

22 de setembro de 2026. — O Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade Técnica do Porto,
Professor José Miguel Silveira Correia Saúde.